PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

055

MENSAGEM Nº ~~041~~ - DE 27 DE JUNHO DE 2025.

==========

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização para repasse de recursos às entidades do Município, especificadas na Portaria GM_MS 6.464, conforme especifica".

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que: "Dispõe sobre autorização para repasse de recursos às entidades do Município, especificadas na Portaria GM_MS 6.464, conforme especifica".

Este Projeto de Lei autoriza a transferência de recursos financeiros, especificados na Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, para as entidades Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena - APAE, no valor de: R$ 17.593,56; Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, valor de R$ 378.954,50 e Associação de Voluntários de Apoio ao Paciente de Câncer de Dracena - AVAPAC, valor de R$4,85. As referidas entidades encaminharam Ofício especificando o objetivo destes recursos, cujas cópias seguem anexas.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/473B-93A5-442A-1DCC e informe o código 473B-93A5-442A-1DCC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 473B-93A5-442A-1DCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 27/06/2025 14:19:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/473B-93A5-442A-1DCC

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

055

PROJETO DE LEI N.º 041 - DE 27 DE JUNHO DE 2025.

==========

Dispõe sobre autorização para repasse de recursos às entidades do Município, especificadas na Portaria GM_MS 6.464, conforme especifica.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a repassar recursos financeiros, por meio do Fundo Nacional de Saúde, às entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena, no valor de R$ 17.593,56; Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, no valor de R$ 378.954,50 e Associação de Voluntários de Apoio ao Paciente de Câncer de Dracena, no valor de R$ 4,85. conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 6.464/2024.

Parágrafo único – Os deveres de cada parte serão estabelecidos nos Termos a serem firmados com base nesta lei e na Portaria GM MS 6464, de 30.12.2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/71EB-8020-BFA5-7CB0 e informe o código 71EB-8020-BFA5-7CB0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 71EB-8020-BFA5-7CB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 30/06/2025 11:07:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/71EB-8020-BFA5-7CB0